

CIRCULAR Nº 01/2016

São Paulo, 12 de Janeiro de 2016.

## **NOVA TABELA DO INSS**

### **VÁLIDA A PARTIR DE 01/01/2016**

Prezado Cliente,

No dia **30/12/2015**, foi publicado no Diário Oficial da União o **Decreto nº 8.618/15**, que regulamentou o salário mínimo federal válido a partir de **01/01/2016**:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
- **VALOR DIÁRIO:** R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos)
- **VALOR HORÁRIO:** R\$ 4,00 (quatro reais)

E foi publicada a Portaria Interministerial MPS/MF 1/16, no Diário Oficial de 11/01/2016, a qual reajustou em 11,28% os valores de contribuição da Tabela de Salários de Contribuição aplicável aos segurados empregados, inclusive os domésticos, e os trabalhadores avulsos.

<b>Salário-de-Contribuição (R\$)</b>	<b>Alíquota para Fins de Recolhimento ao INSS</b>
até 1.556,94	8%
de 1.556,95 até 2.594,92	9%
de 2.594,93 até 5.189,82	11%

A partir de 01/01/2016, o valor da quota do Salário-Família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de:

<b>Remuneração</b>	<b>Valor da Cota de Salário-família</b>
Até R\$ 806,80	R\$ 41,37
De R\$ 806,80 até R\$ 1.212,64	R\$ 29,16
Acima de R\$ 1.212,65	Não tem direito a cota.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*DOCCIN Contabilidade Empresarial*